

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO DE CRATEÚS - CREAECE**

CRATEÚS-CEARÁ

Edital nº 001/2024

A Diretora do **CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CREAECE DE CRATEÚS, INEP 23000289**, município de Crateús-CE, no uso de suas atribuições legais bem como disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias existentes no CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRATEÚS, constantes na tabela abaixo:

SERVIÇO	PROFISSIONAIS	TURNO	C/H	TOTAL PROFIS SIONAIS
<i>AEE</i>	Psicopedagogo(a)	Manhã/ Tarde	40h	2
<i>AEE e Cursos de Formação</i>	Pedagogo(a) ou Licenciatura em qualquer área da educação com formação em Educação Especial	Manhã/ Tarde	40h	4
<i>AEE e Cursos de Formação</i>	Professor de Libras	Manhã/ Tarde	40h	1

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Seleção Pública, regida por este Edital, será coordenada pelo CREAECE de Crateús, de acordo com o cronograma de realização e as ofertas descritas, respectivamente, nos **Anexo I e II** deste Edital, com divulgação no site da Crede 13 (<https://www.crede13.seduc.ce.gov.br/>)

1.2 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente existente no CREAECE de Crateús por tempo determinado, regulamentadas no Art. 3º da Lei Complementar nº 22/2000 e suas alterações, nas seguintes ofertas:

- a) Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- b) Área de formação em Libras;
- c) Área de formação continuada.

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Seleção Pública se dará tanto na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) como na Formação Continuada.

1.4 A Inscrição deverá ser feita por meio presencial em consonância com os requisitos mínimos de participação da Seleção Pública, conforme item 6 deste edital;

1.5 A realização das etapas desta Seleção é, de responsabilidade técnica e operacional, do CREAECE de Crateús com acompanhamento da CREDE 13, respeitando as normas deste Edital.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela CREDE13 e executado pelo CREAECE- CRATEÚS.

2.2 A Seleção de que trata este Edital, de acordo com a regulamentação dos § 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 22/2000 e suas alterações, consistirá de duas Etapas:

Primeira Etapa - Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

Segunda Etapa - Análise e Apresentação de Plano de Trabalho para AEE e Formação, modelos no Anexo VI, dentro das temáticas conforme Anexo III, de caráter eliminatório e classificatório;

2.3 A diretora do CREAECE - Crateús designa o seguintes membros que irão compor a Comissão para execução do processo assim como os membros que irão compor a Banca Examinadora para análise do Plano de Trabalho, Plano de formação continuada de professores e análise curricular:

2.3.1 Comissão de execução:

VIVIANE VASCONCELOS LIMA MATOS
CRISTIANA DE PAULA SANTOS

2.3.2 Banca examinadora:

VIVIANE VASCONCELOS LIMA MATOS
CRISTIANA DE PAULA SANTOS
FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO
MARLY LEONARDO DE SOUSA

2.4 Os professores temporários que forem selecionados serão contratados por meio de contrato administrativo, regido pela Lei Complementar nº 22/2000 e suas alterações, atendendo às situações de carência temporárias listadas no Anexo II deste Edital para as quais o candidato se inscreveu e que foi aprovado.

2.5 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Cronograma das Atividades.
- b) Anexo II – Relação das ofertas para seleção e temas para elaboração do Plano de Trabalho a ser entregue e apresentado pelo candidato.
- c) Anexo III - Áreas para elaboração dos Planos de aula.
- d) Anexo IV – Habilitação exigida para a função de professor de acordo com o subitem 3.1 deste Edital.
- e) Anexo V – Modelo do Formulário de Solicitação de Inscrição.

- f) Anexo VI – Modelo do Plano de Trabalho padronizado.
- g) Anexo VII – Modelo padronizado de Formulário do *Curriculum Vitae*.
- h) Anexo VIII – Modelo padronizado para interposição de recurso.
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de Experiência.

3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

3.1 DOS REQUISITOS: os requisitos estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, da Resolução CNE/CEB nº 4/2009, da Resolução CEE nº 456/2016 e da Portaria de Lotação de Professores nas escolas estaduais, estabelecida pela Seduc para o ano letivo vigente e no Anexo III deste Edital.

3.2 DAS ATRIBUIÇÕES: segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seu artigo 13, combinado com as Resoluções do CNE/CEB nº 4/2009 e do CEE nº 456/2016, os docentes incumbir-se-ão de: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, atender os alunos público alvo da Educação Especial de forma complementar ou suplementar, considerando suas necessidades educacionais e habilidades específicas; além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Bem como, exercer a função de professor formador ministrando curso de formação continuada para docentes.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1 A carga horária de trabalho da/o professora/or contratado/a por tempo determinado será de acordo com a carência existente no anexo II, respeitados os limites estabelecidos na legislação pertinente.

4.2 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e pela lei estadual nº 17.456/2021, de 30 de abril de 2021.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Seleção de que trata este Edital será realizada na modalidade presencial, e será composta de duas Etapas, sendo: a Primeira Etapa e a Segunda Etapa de caráter eliminatório e classificatório, totalizando uma pontuação máxima de 60 pontos.

5.2 PRIMEIRA ETAPA: análise curricular contemplando pontuação para experiência profissional específica na área de Seleção e a formação acadêmica, com pontuação máxima de 20 pontos distribuídos nos aspectos contidos no Anexo X.

5.2.1 Ao *Curriculum Vitae*, devem ser anexados:

- a) cópias de todos os títulos indicados;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

5.2.2 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida por meio de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo diretor da escola ou pelo secretário escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal, contendo dia, mês e ano.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento da rede privada.

5.2.3 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

5.2.4 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino brasileira.

5.2.5 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação curricular que não cumprirem os requisitos expressos nos subitens 6.6.1 do presente Edital não serão considerados.

5.2.7 Pontuação zero na Análise do Currículo significa que o candidato está eliminado da Seleção, tendo em vista que esta Etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

5.3 SEGUNDA ETAPA: Análise do Plano de Trabalho para o AEE e para formação continuada, elaborados e apresentados pelo candidato.

5.3.1 A segunda etapa da seleção, consistirá na análise do Plano de Trabalho, elaborado e apresentado pelo candidato de acordo com o modelo do Anexo VI deste Edital.

5.3.2 O Plano de Trabalho para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) abrangerá as áreas contidas no ponto 1 do Anexo III deste Edital e para a Formação Continuada abrangerá as áreas contidas no ponto 2 Anexo III deste Edital.

5.3.3 A apresentação do Plano de Trabalho será realizada pelo candidato da forma disciplinada no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, frente à banca avaliadora, não excedendo 15 minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma da seleção.

5.3.4 Para os cursos de Formação em Libras, a apresentação do Plano de Trabalho deverá ocorrer em Libras e o CREAECE/Crateús disponibilizará um intérprete para acompanhar todo o processo seletivo do/a candidato/a.

5.3.5 Finda a apresentação, será facultado à banca arguir o candidato, no caso de haver qualquer dúvida ou questionamento acerca da exposição.

5.3.6 A pontuação referente à Segunda Etapa da seleção (análise dos Planos) totalizará no máximo 40 pontos, sendo composta por:

a) Avaliação do documento elaborado: máximo 16 pontos (40% da nota);

b) Avaliação da apresentação do Plano de Trabalho: máximo 24 pontos (60% da nota).

5.3.7 A pontuação de cada candidato será composta da média aritmética simples das notas individuais de cada membro avaliador (avaliação do documento elaborado + avaliação da apresentação do Plano), sendo o perfil mínimo de aprovação na Etapa, o total de 15 pontos, ficando eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a esse perfil.

5.3.5 A Comissão da Seleção não disponibilizará equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do Plano de Trabalho.

6. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E PARA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar preenchido, obrigatoriamente, o Formulário de Solicitação de Inscrição Anexo V.

6.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove a inveracidade dos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas, sendo o candidato passível das sanções previstas no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

6.4 Cada candidato deverá, também, anexar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- a) Documento de Identificação (RG), frente e verso. Caso não possua o Documento de Identificação (RG) poderá ser substituído por outro documento de identificação, tais como: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional. O documento de identificação anexado deverá ser o mesmo informado no formulário de inscrição.
- b) CPF, sendo aceitos, também, documentos de identificação que contenham a respectiva numeração.
- c) Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, fatura de cartão ou similares).
- d) O Plano de Trabalho (Anexo VI), nos moldes do disposto neste Edital.
- e) Documentos comprovando a **Habilitação Exigida ao exercício da docência** de acordo Anexo IV deste Edital.

6.5 O candidato deverá indicar, também, se irá concorrer como pessoa com deficiência (PcD), segundo os dispostos no item 7 deste Edital.

6.6 É necessário, para análise curricular, que o candidato preencha e entregue no ato de inscrição o *Curriculum Vitae* padronizado conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital, com as respectivas comprovações:

6.6.1 Ao candidato inscrito para Área de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor Formador e Psicopedagogo :

a) **Declaração (ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício da docência educação especial e/ou em AEE.** Essa(s) Declaração (ões) poderá (ão) ser emitida(s) pela CREDE ou ser (em) emitida(s) pela(s) escola pública estadual ou municipal, na

qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pelo secretário/a escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o dia, mês e ano trabalhado e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino particular. A declaração de experiência deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação do Edital que disciplina a Seleção em questão;

b) Declaração (ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício da docência em cursos de DV, DI, AEE, TEA, FE e AH/SD. Essa(s) Declaração (ões) poderá (ão) ser emitida(s) pela CREDE, ou ser (em) emitida(s) pela(s) escola(s) e/ou instituição (ões) especializada(s) da rede pública ou privada, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pelo secretário/a escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o dia, mês e ano trabalhado e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino particular. A declaração de experiência deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação do Edital que disciplina a Seleção em questão;

c) para Curso de Licenciatura Plena: cópia do Diploma e Histórico Acadêmico de Curso de acordo com o subitem 3.1. e o Anexo III (habilitação AEE e habilitação **Formação Continuada em DV, DI, FE, AEE, TEA e AH/SD**) deste edital, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura (acrescido do histórico acadêmico), restrito a um curso (cópia frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação do Edital que disciplina a Seleção em questão;

d) para Especialização em Psicopedagogia: cópia do Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial com histórico do Curso, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso (frente e verso), expedido por instituição de ensino superior reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação do Edital que disciplina a Seleção em questão;

e) para Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial: cópia do Certificado ou Certidão/Declaração Oficial, com carga horária mínima de 180 horas, restrito a três cursos (frente e verso), expedido por instituição reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação do Edital que disciplina a Seleção em questão;

f) para Curso de Especialização na área da Educação Especial: cópia do Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial com histórico do Curso, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso (frente e verso), expedido por instituição de ensino superior reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação do Edital que disciplina a Seleção em questão;

g) para Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação Especial: cópia do Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial com histórico do Curso, restrito a um curso (frente e verso), expedido por instituição de ensino superior reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/ declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação do Edital que disciplina a Seleção em questão.

6.6.2 Candidato inscrito para a Área de Formação Continuada em Libras, conforme o subitem 5.3.2 deste Edital:

a) Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício da docência em cursos/disciplina de Libras. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede, ou ser (em) emitida(s) pela(s) escola(s) e/ou instituição(ões) especializada(s) da rede pública ou privada, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pelo secretário/a escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o dia, mês e ano trabalhado e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino particular. A declaração de experiência deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação do Edital que disciplina a Seleção em questão;

b) para Curso de Graduação em Nível superior ou Licenciatura Plena: cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior e Histórico Acadêmico de Curso de acordo com o subitem 3.1 e o Anexo III(habilitação formação Libras) deste edital, devidamente registrado, restrito a um curso (cópia frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação do Edital que disciplina a Seleção em questão;

c) para Curso de Proficiência em Libras – Prolibras (Instrutor de Libras): cópia do Certificado ou Certidão/Declaração Oficial, com carga horária, restrito a um curso (frente e verso), expedido por instituição reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação do Edital que disciplina a Seleção em questão;

d) para Curso de Especialização em Libras ou em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (TILS): cópia do Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial com histórico do Curso, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso (frente e verso), expedido por instituição de ensino superior reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação do Edital que disciplina a Seleção em questão.

6.7 Os documentos entregues não serão passíveis de substituições. Documentos incompletos, ilegíveis e/ou em formato diferente do solicitado serão indeferidos.

6.8 Serão indeferidas as inscrições que não atendam os subitens 6.2 e 6.4 deste edital, bem como outros dados do candidato, apresentados de forma abreviada.

6.9 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, envio de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

6.10 A Comissão emitirá recibo de comprovação do recebimento da inscrição do candidato.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Para as pessoas consideradas com deficiência, na forma descrita nos subitem 7.2 deste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

7.2 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

7.3 O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Inscrição e entregar o Atestado ou Laudo Médico original, na Escola na qual se inscreveu, emitido por especialista na área de deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

7.4 O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência (PcD) que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos itens 7.2 e 7.3 deste Edital, perderá o direito de concorrer na forma do item 7.1, e sua participação na Seleção será na concorrência pela ampla disputa.

7.4.1 O atestado para efeito de deferimento ou indeferimento da inscrição como PcD ficará retido pela Comissão da Seleção e não será devolvido ao candidato.

7.5 O candidato inscrito como PcD, que tenha sua inscrição confirmada nesta condição, e uma vez atendidas as exigências legais, participará da Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, quanto às etapas da seleção, aprovação e contratação.

7.6 O candidato inscrito como PcD e aprovado na Seleção, que tenha sua inscrição confirmada nesta condição, terá seu nome incluído na lista geral de classificados (ampla disputa), por oferta/área/disciplina, e, também, em lista especial - PcD, por oferta/área/disciplina, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para PcD.

7.6.1 Havendo candidato aprovado em lista especial - PcD, este será convocado com prioridade para suprir a eventual carência listada neste edital.

7.6.2 Havendo mais de um candidato aprovado em lista especial - PcD para a mesma

área/disciplina, o segundo classificado será convocado na 5ª posição, respeitada a classificação da ampla concorrência, sendo o terceiro classificado convocado na 10ª posição e, assim, sucessivamente.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado final dos candidatos aprovados será composto pelo resultado das duas etapas da seleção: análise curricular e apresentação do Plano de Trabalho.

8.2 O resultado da Seleção, divulgado no *site* da CREDE (<https://www.crede13.seduc.ce.gov.br/>), conterà a relação na ordem crescente do resultado final por candidato, conforme o item 8.1 deste Edital.

8.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior número de pontos na Segunda Etapa (Plano de Trabalho);
- b) maior pontuação no item experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer e/ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não apresentar qualquer documentação exigida para a inscrição no formato deste Edital;
- c) tiver a sua inscrição indeferida;
- d) não for classificado na primeira etapa da seleção;
- e) desrespeitar os membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- f) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- g) não entregar no ato da inscrição os documentos solicitados nos subitens 6.2, e 6.4 deste edital;
- h) faltar ou chegar atrasado para a apresentação do Plano de Trabalho;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso administrativo:

- a) resultado da primeira etapa;
- b) resultado preliminar da seleção.

10.2 Os recursos serão interpostos exclusivamente de forma presencial, no prazo de até 24 horas após a divulgação, respectivamente de acordo com o cronograma divulgado neste Edital

11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

11.1 A Seleção regulamentada por este Edital terá vigência de 2 anos a contar da data da publicação de seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação, por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como as carências listadas no Anexo II deste Edital.

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública regulamentada por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal/ 88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir os dispositivos da Lei Complementar nº 22/2000 e suas alterações;
- g) declarar se está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) apresentar a habilitação exigida para a função de Professor, conforme subitem 3.1 e Anexo III deste Edital.

12.3 Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar no CREAECE- CRATEÚS os documentos exigidos para a contratação.

12.4 A eventual contratação do docente será realizada, exclusivamente, para a carência e unidade escolar para a qual o candidato foi aprovado na Seleção.

12.5 É vedada a contratação, nos termos dos artigos 4º, § 2º e § 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 22/2000 e suas alterações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência da carência temporária e o interesse e a conveniência administrativa.

13.3 Não haverá abertura de processo físico na CREDE 13 ou na Seduc para entrega dos documentos decorrentes das fases desta Seleção. Todos os documentos deverão ser entregues conforme as determinações regulamentadas neste Edital.

13.4 Todas as informações sobre a Seleção serão respondidas aos candidatos pelo CREAECE - CRATEÚS responsável pela execução desse certame.

13.5 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do

candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.6 Os casos omissos e duvidosos referentes a este Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Certame.

Crateús-CE, 03 de setembro de 2024.

Viviane Vasconcelos Lima Matos
DIRETORA CREAECE DE CRATEÚS

D.O.E 16/08/2024

**ANEXO I - A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2024
CREAECE-CRATEÚS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrição para Seleção	04 à 13 de setembro
Resultado da Primeira Etapa	16 de setembro
Recursos ao resultado da Primeira Etapa	17 de setembro
Apresentação do Plano de trabalho de forma presencial no CREAECE/CRATEÚS	23 e 24 de setembro
Resultado da Segunda Etapa	25 de setembro
Resultado Preliminar da Seleção	26 de setembro
Recursos ao Resultado Preliminar	27 de setembro
Resultado Final da Seleção	30 de setembro
Atendimento aos aprovados para lotação/ contratação	01 de outubro

ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2024

1. As carências existentes no CREAECE são as constantes na tabela abaixo:

SERVIÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AEE – Psicopedagogo	40h
AEE – Psicopedagogo	40h
AEE – Pedagogo e Professor Formador	40h
AEE – Pedagogo e Professor Formador	40h
AEE – Pedagogo e Professor Formador	40h
AEE – Pedagogo e Professor Formador	40h
AEE – Letras Libras/Professor Formador	40h

ANEXO III - A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2024

1 . Para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), ficam definidas as seguintes áreas para elaboração do Plano de Trabalho:

ÁREA (Tipo de deficiência ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) e altas habilidades/superdotação):
Alfabetização em Libras como primeira língua para alunos com deficiência auditiva.
Intervenção Pedagógica/Psicopedagógica no AEE

2. Para cada oferta/área/disciplina listada ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Trabalho:

ÁREA (FORMAÇÃO CONTINUADA)	CONTEÚDO
Libras	<p>Tema 1: Introdução aos 5 parâmetros de Libras OU</p> <p>Tema 2: Apresentação da Cultura, Comunidade Surda.(Introdução)</p> <p>Delimitação de público: Alunos iniciantes de Libras como L2.</p>
Deficiência Visual (DV), Deficiência Intelectual (DI), Atendimento educacional especializado (AEE), Transtornos do Espectro Autista (TEA), Funções Executivas e Altas Habilidades/Superdotação	<p>Tema 1: Abordagem para o TEA: Intervenções e estratégias pedagógicas OU</p> <p>Tema 2: Metodologia baseada em estudo de casos: Como o/a professor/a pode construir o Plano de AEE para alunos com DI e/ou DV e/ou TEA OU</p> <p>Tema 3: Técnicas de Leitura e Escrita no Sistema Braille</p> <p>Tema 4: Cognição e neuroaprendizagem: Dimensões Fundamentais dos Componentes das FE OU</p> <p>Tema 5: Adaptação e Enriquecimento Curricular: práticas e estratégias de ensino e avaliação no contexto da educação inclusiva para alunos com AH/S.</p> <p>Delimitação de público: Curso de Formação para professores/as.</p>

**ANEXO IV - A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2024
CREAECE-CRATEÚS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

HABILITAÇÃO EXIGIDA

SERVIÇO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
<p>Para o candidato ao exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e para a Área de Formação Continuada em Deficiência Visual (DV), Deficiência Intelectual (DI), Atendimento educacional especializado (AEE), Transtornos do Espectro Autista (TEA), Funções Executivas e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD).</p>	<p>Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com pós-graduação em uma das áreas da Educação Especial ou curso de formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas; OU</p>
	<p>Licenciatura em qualquer área da educação com pós-graduação em uma das áreas da Educação Especial ou curso de formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas.</p>
<p>Candidato inscrito para a Área de Formação Continuada em Libras de acordo com a alínea “b” do subitem 1.2 deste Edital e conforme o Decreto regulamentar nº 5626/2005, da Lei nº 10.436 de 24/04/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras)</p>	<p>Licenciatura em Letras Libras; OU</p>
	<p>Usuário de Libras com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de Proficiência em Libras – Prolibras; OU</p>
	<p>Professor ouvinte bilíngue: Libras – Língua Portuguesa, com Licenciatura em Letras Libras, pós-graduação ou formação superior e com certificado de Proficiência em Libras – Prolibras.</p>
<p>Candidato inscrito para o atendimento em Psicopedagogia no Atendimento Educacional Especializado (AEE)</p>	<p>Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia OU</p>
	<p>Licenciatura em qualquer área da educação com pós- graduação em Psicopedagogia.</p>

ANEXO V - A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2024

FORMULÁRIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Nome Social1: _____
Nome Civil: _____
Nº Documento de Identificação: _____
Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Data Nascimento _____ / ____ / _____ Sexo: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____
CEP: _____
Contato Telefônico 1: _____ Contato Telefônico 2: _____
E-mail: _____
É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim
Em caso afirmativo entregar atestado ou laudo médico de acordo com o item 7.3 deste Edital
ANEXAR:
a) Documento de Identificação com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de endereço (seguindo as orientações do item 6.4 deste Edital);
Observação: Caso seja PcD, entregar o atestado ou laudo médico original no ato de inscrição, seguindo as recomendações do item 7 deste Edital.

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Curso de Graduação e/ou Licenciatura: _____
Ano de conclusão do Curso de Graduação e/ou Licenciatura: _____
Nome da Instituição de Conclusão do Curso de Graduação e/ou Licenciatura: _____

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

- () Atendimento Educacional Especializado (AEE).
() Área formação Libras.
() Área de formação continuada em temáticas da Educação Especial.

_____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

1 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo na ficha de Inscrição e preencher o Nome Social no espaço destinado.

ANEXO VI - A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2024

**MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ÁREA FORMAÇÃO LIBRAS E ÁREA DE
FORMAÇÃO CONTINUADA EM DV, DI AEE, TEA, FE E AH/SD.**

PLANO DE TRABALHO
TEMA:
ÁREA:
OBJETIVOS:
CONTEÚDOS:
METODOLOGIAS:
RECURSOS:
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

Observação: O Plano de Trabalho deverá ser redigido em língua portuguesa, em até três laudas, contendo, obrigatoriamente, os itens constantes no modelo disponível, devendo ser anexado no ato de inscrição.

_____, ____ de _____ de 2024

Local e Data

Assinatura do Candidato

MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO(AEE)

PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO(AEE)

Idade: _____ Série(s)/Ano(s): _____

Tipo de deficiência ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) e altas habilidades/superdotação: _____

Aspectos e Características do Aluno (aspectos de saúde relevantes, perfil de aprendizagem, necessidade de desenvolvimento):

Organização semanal do atendimento individual:

Materiais a serem produzidos, readequados ou adquiridos para o atendimento do aluno:

Tipos de parceria necessários ao atendimento: _____

Objetivo Geral: _____

Objetivos específicos: _____

Procedimentos metodológicos: _____

Orientações sobre o aluno para profissionais da escola por perfil profissional:

Registros do acompanhamento e resultados da avaliação do aluno:

Observação: O Plano de Trabalho deverá ser redigido em língua portuguesa, em até três laudas, contendo, obrigatoriamente, os itens constantes no modelo disponível, devendo ser entregue no ato de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2024
Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO VII - A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2024

MODELO FORMULÁRIO CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias em _____ (oferta de opção inscrição do candidato) no Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará-CREAECE, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela Comissão da Seleção.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de docência de acordo com a opção de inscrição do candidato para a seleção.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em dia, mês e ano)

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério de acordo com a opção de inscrição do Candidato. A declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

I) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior/Licenciatura, restrito a um curso, de acordo com a opção de inscrição do candidato para a seleção.

NOME DO CURSO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU O CURSO	
ANO DE CONCLUSÃO	

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), de acordo com a habilitação exigida, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

II) **Certificado Curso Formação Continuada, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial** (carga horária mínima de 180 horas), **de acordo com a opção de inscrição do candidato para a seleção.**

NOME DO CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO	

ANEXAR: Certificado ou Certidão/Declaração Oficial, com carga horária mínima de 180 horas, de acordo com a opção de inscrição do candidato para seleção, expedido por instituição reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção

III) **Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu** (carga horária mínima de 360 horas), **de acordo com a opção de inscrição do candidato para a seleção.**

NOME DO CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO	

NOME DO CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO	

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), de acordo com a habilitação exigida, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

IV) **Certificado Curso Formação Continuada, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial** (carga horária mínima de 180 horas), **de acordo com a opção de inscrição do candidato para a seleção.**

NOME DO CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO	

NOME DO CURSO EM FORMAÇÃO CONTINUADA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO	

ANEXAR: Certificado ou Certidão/Declaração Oficial, com carga horária mínima de 180 horas, de acordo com a opção de inscrição do candidato para seleção, expedido por instituição reconhecida em conformidade com a legislação vigente. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

_____, _____ de _____ de 2024.
Local e Data

ANEXO VIII - A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2024

MODELO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Escola:	Município:

Etapa que apresenta Recurso:			
<input type="checkbox"/>	Indeferimento de inscrição.	<input type="checkbox"/>	Resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> .
<input type="checkbox"/>	Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho	<input type="checkbox"/>	Resultado final da Seleção.

Descrever a Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2024
Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO X - A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2024

Candidato inscrito para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Professor Formador.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em educação especial e/ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas (mínimo de 1 ano, limitado a 4 anos, sendo 1,0 por ano).	4,0
Experiência de trabalho no exercício da função docente em cursos de DV, DI, AEE, FE, TEA e AH/SD em escola e/ou instituição(ões) especializada(s) da rede pública ou privada (mínimo de 2 anos, limitados a 4 anos, sendo 1,0 por cada ano).	4,0
Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	3,0
Curso de Licenciatura em qualquer área da educação.	1,0
Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial de mínimo 180h, limitado a 2 <i>courses</i> , sendo 1 para cada curso.	2,0
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado (restrito a um curso).	2,0
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em uma das áreas da Educação Especial, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado (restrito a um curso).	2,5
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado em uma das áreas da Educação Especial, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado (restrito a um curso).	1,5
Total	20

Candidato inscrito para a Área de Formação Continuada em Libras.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em cursos ou disciplinas de Libras, em escola e/ou instituição(ões) especializada(s) da rede pública ou privada (mínimo de 1 ano, limitado a 3 anos, sendo 2,5 por ano).	7,5
Curso de Licenciatura Plena em Letras Libras.	5,0
Professor surdo: Graduação em nível superior e com certificado de proficiência em Libras – Prolibras (Instrutor de Libras).	3,0
Professor ouvinte bilíngue: Libras – Língua Portuguesa, com curso de pós-graduação ou com formação superior e com certificado de Proficiência em Libras – Prolibras.	1,5
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Libras ou em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (TILS).	3,0
Total	20

Candidato inscrito para Atendimento em Psicopedagogia.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em educação especial e/ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas (mínimo de 1 ano, limitado a 4 anos, sendo 1,0 por ano).	4,0
Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia	5,0
Curso de Licenciatura em qualquer área da educação com especialização em Psicopedagogia	3,0
Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial de mínimo 180h, limitado a 2 <i>courses</i> , sendo 1 para cada curso.	2,0
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado (restrito a um curso).	2,0

Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em uma das áreas da Educação Especial, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado (restrito a um curso).	2,5
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado em uma das áreas da Educação Especial, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado (restrito a um curso).	1,5
Total	20